**ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA**

**PROJETO:**

PODCAST – PAPO CABEÇA

**FIA/2022/2023**

**REQUERIMENTO**

Capivari de Baixo/SC, 12 de Dezembro de 2022.

**Ilma Senhora Alessandra Vieira Francioni Silva**

DD. Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e ao Adolescente – CMDCA,

Prezados Conselheiros**,**

Cumprimentando cordialmente e atendendo ao Edital de Chamamento Público n. 03/CMDCA/2022, apresentamos o **Projeto Podcast – Papo Cabeça**, que possui como escopo

O podcasting tem se revelado um fenômeno típico da fase atual dessa cultura que se revela em um conjunto de possíveis transformações em curso na produção e consumo cultura. McLuhan (1992) diz que os meios influenciam na configuração dos processos cognitivos de seus usuários e que grande parte de nossas subjetividades são constituídas pelas mídias. Igualmente sabemos que a produção das mídias está diretamente ligada aos diferentes modos de apropriação social aos quais estão sujeits (CASTELLS, 2003).

Dessa forma, observamos nossas mudanças, que incluem o podcasting, fatores dos processos de educação e comunicação que contribuem para os mecanismos que formam a sociedade, papel desempenhado pelas tecnologias de informação e comunicação através da interação com dispositivos escolhidos pelos indivíduos.

A comunicação estratégica funciona como uma intenção consciente do indivíduo em controlar a comunicação divulgada e garantir melhores resultados. Para alcançar certos objetivos, a ciência da comunicação foda nos elementos de comunicação utilizados no dia a dia. Entende-se também que a comunicação pode ser considerada como “um processo de construção e disputa de sentidos. As estratégias de comunicação têm então, como objetivo, direcionar ou manipular os sentidos que os emissores/receptores constroem nos processos de comunicação.” (BALDISSERA, 2001, p. 2-3).

**A comunicação e suas estratégias possuem muita capacidade de manipulação sobre os emissores e que influencia no que é publicado.**

Por conta disso, esse Projeto busca **conscientizar** crianças e adolescentes, moradoras do Município de Capivari de Baixo/SC e toda a região da amurel, inclusive, busca, utilizando a voz, conhecimento e experiência dos usuários do Projeto, que os episódios de Podcasts atinjam jovens a nível nacional. Busca-se dar espaço e voz para o público infantojuvenil de Capivari de Baixo/SC.

Isso quer dizer que na rede existe a capacidade de transmitir conteúdo de diversos usuários em maior alcance, independentemente de qual formato utilizado.

Para tanto, ainda é preciso ser criativo, e utilizar os recursos tecnológicos disponíveis, para que toda a comunicação, clara e eficaz seja transmitida a todo esse público.

**É preciso penssar fora do tradicional para que novas possibilidades aconteçam.**

Para Prensky (2001), os alunos da atualidade, do maternal à faculdade compõe as primeiras gerações que cresceram conectadas à Internet. Eles têm passado a vida toda cercados de computadores, videogames, tocadores de músicas, celulares e processam as informações de uma maneira diferente das gerações antigas, esse é o resultado das infinitas formas de interação e interatividade com a tecnologia e o envolvimento crescente da internet sobre vida cotidiana.

O podcast é uma feramenta pedagógica de caráter integrador, e com grande utilidade no processo de ensino e aprendizagem, promovendo a colaboração e inclusão da sociedade (FARIA, PEREIRA E DIAS, 2007).

Os Podcasts, ao serem empregados na educação, podem potencializar a constução do conhecimento pelos próprios alunos, ou pelos educadores, sendo que a sua criação, no âmbito da realização de trabalhos, pode vir a proporcionar uma experiência interessante. Seu processo de produção pode promover a interação entre a equipe de produção, instigar a discussão entre pontos divergentes sobre determinado tema, além de propiciar um motivo concreto para a sua produção, uma vez que ele se realiza em um suporte simplificado acesso. (JESUS, 2014).

Assuntos relevantes para o cotidiano dessas crianças e adolescentes, que inclusive, já poderiam ter sido abordados nas escolas, cuja a pertinência acontece pela importância dos mesmos. Aumentando as possibilidades de expressão dos estudantes, colaborando com cidadãos mais conscientes de suas responsabilidades morais e de seus

direitos individuais. Alguns dos temas abordados são: drogas, inteligência emocional (ansiedade, bullying, relações abusivas, relacionamentos afetivos), saúde e sexualidade (DST, gravidez, atividade desportiva, doenças mentais), mercado de trabalho (vocacional – ensino médio, cursos técnicos e superiores, formas de acesso – vestibulares, bolsas, etc.), direitos e deveres (Estatuto da Criança e do Adolescente, Código Tributário, Cidadania, protagonismo em socidade – participação popular), uso das redes sociais (geração TikTok, fake news, cyberbullying), dentre outros assuntos de extrema relevância.

O podcast permite que comunidades específicas, com características e com interesses similares, possam interagir, compartilhar experiências, contribuindo para o debate social, cultural, político e ideológico.

Nesse ínterim, evidencia-se que pode ser uma excelente ferramenta de ensinoaprendizagem que dinamiza as aulas com os adolescentes ávidos por aprender a fazer e motivando-os a serem autores de suas próprias histórias, oportunizando também o envolvimento universidade – comunidade, onde a troca de experiências faz com que se cumpra o papel desta instituição em seus três pilares de educação, pesquisa e extensão.

Ainda, possibilita a diversidade de conteúdos e temas a serem trabalhados na escola, pluralidade de produtores e ouvintes que interagem e podem influenciar e são influenciados uns pelos outros e pelo conteúdo; a flexibilidade: que permite ao usuário personalizar o conteúdo que deseja consumir; a mobilidade para ouvir onde quiser; a assincronia: que permite ouvir os programas no horário mais conveniente; a versatilidade de poder usar essa tecnologia para inúmeras finalidades: como entretenimento, educação, informação, para anúncios, para o debate social e ideológico – são algumas das características que contribuem para o crescimento e a popularização veloz desse formato de mídia.

O referido Projeto está orçado em **R$ 63.322,91 (sessenta e três mil trezentos e vinte e dois reais noventa e um centavos)**, e está pendentepara análise da Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente do Município de Capivari de Baixo/SC.

Certos de contarmos com vossa especial atenção, agradecemos e apresentamos votos de estima e consideração em nome de nossas crianças e adolescentes.

Valdeci Francisco Algayer

CPF n. 343.181.780-72

**Assinatura do Presidente**

**Presidente da entidade**

**ANEXO I**

**OFÍCIO**

A Associação Jorge Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 12.606.501/0001-03, situada na Avenida General Osvaldo Pinto da Veiga, n. 1, Centro, Município de Capivari de Baixo/SC, CEP n. 88745-000, representada pelo seu Presidente, Sr. Valdeci Francisco Algayer, abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade n. 101.807.744 e do CPF sob o n. 343.181.780-72, afim de participar do Edital de Chamamento Público de projetos para Captação de Recursos, para proposta para seleção de projetos para autorização de captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, vem, apresentar a documentação abaixo relacionada, solicitando a protocolização e aprovação do **Projeto Podcast – Papo Cabeça,** encaminhando em anexo os documentos solicitados.

Valdeci Francisco Algayer

CPF n. 343.181.780-72

**Assinatura do Presidente**

**Presidente da entidade**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL N. 003/CMDCA/2022**

Prezados Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público n. 003/2022 e seus anexos, do CMDCA, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmarmos a presente declaração.

**Capivari de Baixo/SC, 12 de Dezembro de 2022.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**VALDECI FRANCISCO ALGAYER**

Representante legal da entidade

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA**, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

**Art. 39º** - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

1. - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
2. - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3. - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
4. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
5. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
6. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
7. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
9. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
10. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
11. - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
12. - tenha entre seus dirigentes pessoa:
13. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
14. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
15. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º (Revogado).

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

**Capivari de Baixo/SC, 12 de Dezembro de 2022.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**VALDECI FRANCISCO ALGAYER**

Representante legal da entidade

**ANEXO IV**

**Projeto – Podcast – Papo Cabeça**

**Descrição Técnica do Projeto**

**I - DADOS DA ENTIDADE:**

**Razão Social**: Associação Jorge Lacerda

**CNPJ**: 12.606.501/0001-03

**Endereço**: Av. General Osvaldo Pinto da Veiga, n. 1

**Bairro**: Centro

**CEP**: 88745-000

**Cidade**: Capivari de Baixo/SC

**Telefone**: (48) 3623-2460

**E-mail**: projetos@paeds.com.br

**Nome do Representante Legal**: Valdeci Francisco Algayer

**Telefone/contato do representante legal**: (48) 99921-7424

**E-mail do representante legal**: valdeci.algayer@diamanteenergia.com.br

**Sede da instituição**: ( ) Própria ( ) Alugada (X) Cedida

**Possui inscrição em outros Conselhos**: (X) Sim ( ) Não. Se sim, em quais: Conselho do Idoso de Capivari de Baixo/SC, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de Capivari de Baixo/SC, Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura, Conselho Municipal do Idoso de Pescaria Brava/SC, Conselho Municipal do Meio Ambiente de Capivari de Baixo/SC.

**Histórico sobre a criação da entidade**:

A Associação Jorge Lacerda, fundada em 2010, disponibiliza às comunidades de Capivari de Baixo/SC e aos demais Municípios da AMUREL projetos de inclusão social, cultural e ambiental, bem como estimula a produção cultural apoiando a realização de importantes espetáculos do estado e do país em suas dependências.

A Associação também é responsável por gerir o Parque Diamante +Energia, inaugurado em 2013 para atuar na promoção educacional, científica, cultural, artística, esportiva, social, e que é o maior atrativo turístico do Município de Capivari de Baixo/SC.

Desde 2015, as ações da Associação abrangem fortemente os dezoito municípios da região da AMUREL, beneficiando, especialmente, crianças e adolescentes com atividades que visam promover por meio da educação, da cultura e do esporte o desenvolvimento pessoal e social,

para que sejam protagonistas de suas vidas.

Em 2014, foi dado início aos projetos com recursos da Lei de Incentivo Cultural via parceria com o Ministério da Cultura. Em 2015, a Associação aderiu ao Programa Nacional de Incentivo à Cultura (Pronac), permitindo captar e canalizar recursos para fomentar a atividade cultural no Parque.

Em 2019, o Parque Diamante + Energia recebeu importante reconhecimento, como Entidade de Utilidade Pública no Município de Capivari de Baixo/SC, após aprovação da Câmara de Vereadores. Foi reconhecido que a Associação vem atuando na promoção social e filantrópica, educacional, científica, cultural, artística, esportiva e dessa forma se enquadra na Lei Municipal.

A Associação também é qualificada como Utilidade Pública Municipal UPM na cidade de Capivari de Baixo, comprovando que cumpre com os requisitos de transparência de normas administrativas, podendo celebrar termos de parceria com o Poder Público para ter maior agilidade e razoabilidade na prestação de contas.

Diversos projetos executados pela Associação já beneficiaram milhares de pessoas, a exemplo de: i) Projetos Culturais Incentivados: mais de 450000 alunos, professores e público em geral; ii) Projeto Encantos do Meio Ambiente, que, em 2021, recebeu 18 visitas de escolas, 6 visitas de instituições, 2798 visitantes atendidos; iii) Projeto Arqueologia Sambaqui Capivari, que atendeu mais de 4500 estudantes e distribuiu mais de 4000 livretos, 10000 folders e 52 banners; iv) Projeto Guarda Ambiental, que formou mais de 120 guardas.

Com os benefícios dos títulos concedidos, o Parque Ambiental ganha mais credibilidade para buscar mais verbas (incentivos) para a continuidade do seu trabalho social e educativo, desenvolvido em prol do bem comum.

**Finalidades Estatutárias**:

1. Implementar e gerir o “Parque Diamante + Energia” com recursos próprios ou obtidos por meio de contratos, convênios, termos de parceria e/ou patrocínios, incluindo a captação de recursos incentivados ou não por dispositivos legais e/ou doações, prestação de serviços, promoção de eventos e locações de espaços, gestão de espaços próprios e de terceiros, a fim de:
2. Proporcionar o acesso da população a atividades e produções culturais, tais como exposições, espetáculos, conferências, cursos, debates, feiras, projeções e exibições cinematográficas, apresentações e produções teatrais, apresentações e produções musicais, apresentações e produções de espetáculos de dança, enfim, todo e qualquer tipo de manifestação pacífica e popular relacionada à cultura;
3. Defender os interesses ligados a promoção comercial, industrial e social por meio de projetos e ações relacionadas a infraestrutura; proteção ao patrimônio;
4. Organização do trabalho; capacitação; cultural; desportiva; bem estar e cidadania; da comunidade empresarial; trabalhadores; empresários; crianças; jovens; adolescentes e idosos; do Município, Estado, e do País.
5. Realizar cursos e oficinas de capacitação profissional para a população, em áreas compatíveis com os potenciais da região, como também a inclusão digital e a permanente valorização da cultura e memórias locais;
6. Incentivar a geração de emprego e renda para a população, com foco na redução do êxodo, seja rural ou urbano;
7. Gerar intercâmbio cultural entre instituições culturais diversas sejam públicas ou privadas;
8. Promover a educação ambiental da população, por meio de cursos, debates e oficinas;
9. Ofertar, organizar e manter, de forma gratuita ou onerosa, espaços de bibliotecas, estúdios musicais e fotográficos, para população;
10. Realizar, promover e organizar conferências, congressos, exposições, festas, debates, painéis, palestras, reuniões, discussões, cursos e oficinas de capacitação profissional para a população, nas áreas das artes, tais como dança, música, artes cênicas, circenses, artes plásticas, poesia, esportes, jornalismo, literatura, redação, meio ambiente, acessibilidade, entre outros;
11. Realizar, promover e organizar atividades de ensino de dança, ensino de artes cênicas, ensino de música.
12. Assumir a gestão de infraestrutura ou programas de terceiros que lhe venham a ser consignados por contrato ou convênio e que se enquadrem dentro do seu objetivo social;
13. Nas infraestruturas próprias, ou de terceiros, desenvolver outras atividades, como as de caráter educacional, instrutiva para novas gerações, cultural, esportivo e de lazer, não conflitantes com o seu objetivo social;
14. Promover o voluntariado e o desenvolvimento sustentável;
15. Promover a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos e inovadores de produção, comércio, gestão, emprego e crédito;
16. Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos no âmbito das ciências sociais e ciências humanas que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

**II – DADOS DO PROJETO**

1 – Nome: **Podcast – Papo Cabeça**

2 – **Objetivo Geral**

A proposta objetiva desenvolver as crianças e adolescentes na esfera da arte e da cultura no município de Capivari de Baixo, utilizando a dança, artes cênicas e música como ferramentas de transformação.

Isso porque, o direito à cultura é algo fundamental, assim estabelece o artigo 71 da Lei n. 8.069, de 13 de Julho de 1990, *in verbis*:

“A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.”

Considerando tais conceitos e transpondo ao contexto dos Direitos da Criança e do Adolescente, verifica-se que podemos deduzir e afirmar ser a cultura um **poderoso instrumento para introdução de diversos valores sociais, morais e éticos**, portanto, não basta somente disponibilizá-la, é necessário efetivá-la em toda sua plenitude com o objetivo de formar indivíduos inseridos na sua sociedade.

O Programa de educação, cultura e comunicação tem por objetivo ampliar as oportunidades de aprendizagem para contextualizar a população em seu meio, universalizar seus saberes, fortalecer sua identidade cultural e possibilitar o acesso a novos conhecimentos e tecnologias, a fim de formar cidadãos confiantes e autônomos, capazes de gerir suas comunidades, defender seus territórios e seus direitos fundamentais.

Ouvir Podcasts criados pra faixa infantojuvenil é uma ótima maneira de:

1. Impulsionar o aprendizado. Com histórias interessantes, os podcasts podem ser ferramentas para ensinar sobre ciência, história, aprendizado social e emocional e muito mais. Assim como pode ajudar as crianças a construir vocabulário e habilidades de aprendizagem.
2. Desencadear conversas. Além disso, as famílias podem usar podcasts para se relacionar sem telas ou dispositivos. Ao mesmo tempo, as histórias podem desencadear conversas sobre tópicos importantes como saúde, adolescência e bullying.
3. Reduzir o tempo de tela. Com os podcasts, é possível desfrutar de atividades divertidas e educativas sem utilizar a tela . Issso porque muitos programas favorecem a imaginação e as habilidades de pensamento crítico.
4. Aprender em qualquer lugar. As opções são diversas – você pode reproduzir podcasts enquanto prepara o jantar, em uma sala de espera ou em viagens. [Ou seja, existem opções que podem ser ouvidas até mesmo na hora de dormir](https://maristalab.com.br/infancia/13-podcasts-sobre-infancia/).
5. Explorar interesses. Crianças e famílias podem se relacionar e aprender sobre diferentes experiências. Em suma, os podcasts trazem muitos aprendizados.

Outro fator que faz o podcast ser tão atraente é a variedade — de assuntos, gêneros, formatos e temas abordados. São cerca de 50 milhões de ouvintes distribuídos pelo país, estima o Ibope.

Inclusive, é possível ouvir Podcast com a família, e optar por fazê-lo tem suas vantagens. É possível passar bons momentos juntos e ocupar as horas de um jeito divertido, o que é importante nesse período em que as famílias estão passando tanto tempo dentro de casa.

Além disso, esse passatempo pode ser especialmente legal para as crianças. Com tantas opções de programas nas plataformas de podcast, dá para escolher aqueles que incentivem, por exemplo, a curiosidade, a criatividade e a empatia.

Objetiva, ainda, desenvolver nas crianças e adolescentes do Munícipio de Capivari de Baixo/SC a valorização e respeito às diferenças individuais, construindo, com isso, a harmonia, a disciplina e a concentração em âmbito da unidade escolar, da família e da comunidade de modo geral.

O objetivo é melhorar a comunicação na comunidade escolar com o uso de uma nova mídia, utilizando os recursos tecnológicos à disposição da unidade. O Podcast já faz parte da realidade brasileira há algum tempo, porém ainda não é tão popular e muitas pessoas desconhecem o que é um Podcast.

Por fim, espera-se despertar na criança e adolescente o gosto pelo fazer e a apreciação de diferentes manifestações, expressões e opiniões, ampliando seu conhecimento de mundo, interligando com as habilidades, potencialidades e a criatividade que a criança e adolescente podem desenvolver e, principalmente: **desenvolver inteligência intelectual e emocional nos indivíduos**.

3 – **Objetivos Específicos:**

1. Impulsionar o aprendizado e formação de opinião de crianças e adolescentes, com histórias interessantes, que irão construir opiniões e irão incentivar debates entre as crianças, para que, ao escutarem os profissionais técnicos e qualificados nos assuntos que serão utilizados, irão despertar para uma nova realidade, fonte de conhecimento e vocabulário;
2. Incentivar a curiosidade nas crianças e adolescentes, para que iniciem conversas em rodas de amigos e, principalmente dentro de casa com seus familiares, visto que, muitas vezes, os próprios pais não sabem como iniciar uma conversa relativamente mais séria com sua prole e, por isso, os assuntos relevantes e de extrema importância passam despercebido;
3. Tratar a difusão dos conhecimentos acerca de todos os assuntos que serão abordados em todos os episódios que serão executados nos meses do Projeto;
4. Instruir crianças e adolescentes a construir conhecimentos necessários como: a compreensão, tolerância e respeito entre todas as pessoas, independente de religão, cor, gênero, promovendo assim a paz e a dignidade, excluindo atos de violência, preconceito e desrespeito.
5. Despertar o potencial psicoafetivo e criativo da criança e do adolescente, e para levá-lo a efetuar opções conscientes e responsáveis pela sua vida em sociedade;
6. Esclarecer problemas sociais causados pelos problemas a serem abordados e, principalmente, como afetam o cidadão desde quando criança.

4 – **Ações/Metas/Indicadores**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **AÇÕES** | **METAS** | **INDICADORES** |
| Promover episódios de Podcasts, abordando os seguintes assuntos: Drogas, inteligência emocional (ansiedade, bullying, relações abusivas, relacionamentos afetivos), saúde e sexualidade (DST, gravidez, atividade desportiva, doenças mentais), mercado de trabalho (vocacional – ensino médio, cursos técnicos e superiores, formas de acesso – vestibulares, bolsas, etc.), direitos e deveres (Estatuto da Criança e do Adolescente, Código Tributário, Cidadania, protagonismo em socidade – participação popular), uso das redes sociais (geração TikTok, fake news, cyberbullying). | 4 episódios por mês. | Produzir 4 (quatro) episódios de Podcast por mês, que serão gravados em 1 (um) único dia, com profissionais qualificados para discorrerem sobre os temas; |
| Conscientizar crianças e adolescentes sobre os temas, que são verdadeiras problemáticas dentro da sociedade. | 150 | Conscientizar 150 crianças e adolescentes vinculados ao Projeto para os assuntos a serem abordados nos episódios |
| Inserir episódios em plataforma digital | 3 | Disponibilizar os episódios de forma Gratuita nas plataformas de youyube, Dezzer, Spotfy e Instagram |
| Promover evento com os melhores episódios  | 1 | Um evento no Teatro do parque para as escolas assistirem os episódios mais assistidos com associados a palestrantes da área. |

5 – **Forma de Execução/Metodologia**

Para a criação do Podcast, serão respeitadas as etapas de planejamento, produção/gravação, edição, publicação/divulgação.

1. **Planejamento**:
2. Gravação efetuada 1 vez por semana, distribuída em 4 episódios abordando diferentes temas;
3. Gravações tanto em vídeos quanto em áudios, para compartilhar nas seguintes plataformas de vídeo e áudio: Youtube, Spotify, Instagram, Deezer;
4. Estruturação dos assuntos a serem abordados em casa episódio pelos profissionais contratados;
5. Os episódios serão lançados semanalmente, e terão duração de 1 hora cada um.
6. **Produção/Gravação**:
7. As pautas para cada programas já estão pré-definidas, visto que serão abordados assuntos referentes às drogas, inteligência emocional (ansiedade, bullying, relações abusivas, relacionamentos afetivos), saúde e sexualidade (DST, gravidez, atividade desportiva, doenças mentais), mercado de trabalho (vocacional – ensino médio, cursos técnicos e superiores, formas de acesso – vestibulares, bolsas, etc.), direitos e deveres (Estatuto da Criança e do Adolescente, Código Tributário, Cidadania, protagonismo em socidade – participação popular), uso das redes sociais (geração TikTok, fake news, cyberbullying);
8. Nessa fase, para a estruturação de cada episódio, será estabelecida a seguinte ordem:
* Título do episódio;
* Apresentação dos apresentadores e convidados;
* Introdução ao assunto;
* Questões possíveis (cerca de 6 questões);
* Qual a problemática do assunto e como isso repercurte na vida da criança e adolescente?
* Frase de encerramento.
1. **Edição**:

Serão utilizadas todas as ferramentas indispensáveis, que serão adquiridas para promover a gravação dos episódios, para isolar, o máximo possível, os ruídos que possam existir na gravação, ou para mixar músicas de fundo e efeitos sonoros, com o fito de facilitar a organização da edicação e mixagem, podendo também alinhar alturas de volume e efeitos.

1. **Publicação/divulgação**

A publicação será feita nos diversos serviços de stream, como: Youtube, Spotify, Instagram, Deezer.

A divulgação ocorrerá de forma ampla em jornais, rádios locais, redes sociais da instituição, bem como a colaboração com as redes sociais do Municipio e da rede de atendimento da criança e adolescente de Capivari de Baixo/SC. Será articulado com poder público a captação da criança e adolescente para o projeto junto a rede de atendimento.

O período de duração do Projeto será de 6 (seis) meses, e terá início no mês de Fevereiro de 2023.

O cronograma a ser seguido será estruturado com conteúdos teóricos e práticos definidos com descrição da metodologia aplicada e formas de avaliação dos alunos.

As gravações dos episódios de Podcast ocorrerão em nosso Teatro, localizado no Parque Diamante + Energia.

6 – **Recursos Humanos**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Quant** | **Perfil** | **Atribuição** | **Trabalha na OSC?** | **Jornada do Projeto** | **Remu-****neração** | **Encargos** | **Natureza Contratação** |
| Coordenador | 01 | Gestor | Coordenar | Terceiro | 35h mensais  | R$ 7.200,00 | Não tem | ME |
| Produtor | 01 | Produção | Produzir episódio | Terceiro | 32h mensais | R$ 6.000,00 | Não tem | MEI |
| Marketing | 01 | Marketing | Videomaker + marketing | Terceiro | 28h mensais  | R$ 12.000,00 | Não tem | MEI |
| Assessor Jurídico | 01 | Advogado | Prestar Assessoria Jurídica | Terceiro |  12h mensais | R$ 2.000,00 | Não tem | ME |
| Financeiro | 01 | Contador | Prestar Assessoria Contábil | Terceiro | 8h mensais | R$ 4.800,00 | Não tem  | MEI |

7 – **Previsão de Receitas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Parcela** | **Recursos** | **Mês** |
| **01** | **R$ 63.322,91 (sessenta e três mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos)** | **Fevereiro** |

8 – **Estimativa de despesas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Código** | **Descrição** | **Valor Total** |
| 01 | Recursos Humanos  | R$ 32.000,00 |
| 02 | Equipamentos de som/Informática  | R$ 15.678,33 |
| 07 | Custos administrativos e inflação  | R$ 2.980,00 |
| 08 | 20% de retenção ao fundo | R$ 12.664,58 |
|  | **TOTAL** | **R$ 63.322,91** |

9 – **Custos indiretos necessários à execução do objeto**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Quant** | **Perfil** | **Atribuição** | **Trabalha na OSC?** | **Jornada do Projeto** | **Remu-****neração** | **Encargos** | **Natureza Contratação** |
| Limpeza  | 02 | Serviços Gerais  | Limpeza | Sim  | - | Contra-partida. | - | CLT |
| Vigilância  | 4 | Vigia  | Vigilância | Sim  | - | Contra-partida | - | CLT |
| Manutenção  | 04 | Produção | Manutenção e conservação  | Sim  | - | Contra-partida | - | CLT |
| Assistente Adm | 01 | Administrativo | Assitentente de adm. | Sim | - | Contra-partida | - | CLT |

10 – **Planilha unificada dos três orçamentos**

**[ANEXAR]**

11 – **Prazo de execução**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **AÇÕES** | **METAS** | **PERÍODO (mês) Fevereiro à Julho/2023** |
| **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** |
| Promover episódios de Podcasts, abordando os seguintes assuntos: Drogas, inteligência emocional (ansiedade, bullying, relações abusivas, relacionamentos afetivos), saúde e sexualidade (DST, gravidez, atividade desportiva, doenças mentais), mercado de trabalho (vocacional – ensino médio, cursos técnicos e superiores, formas de acesso – vestibulares, bolsas, etc.), direitos e deveres (Estatuto da Criança e do Adolescente, Código Tributário, Cidadania, protagonismo em socidade – participação popular), uso das redes sociais (geração TikTok, fake news, cyberbullying). | 24 |  | X | X | X | X | X | X |
| Conscientizar crianças e adolescentes sobre os temas, que são verdadeiras problemáticas dentro da sociedade. | 10000 |  | X | X | X | X | X | X |
| Inserir episódios em plataforma digital | 4 |  | X | X | X | X | X | X |
| Promover evento com os melhores episódios  | 250 |  |  |  |  |  |  | x |

12 – **Cronograma físico e financeiro**

|  |  |
| --- | --- |
| **Ação** | - Compra de equipamentos - Estruturar cronograma de episódios - Elaborar agenda de gravações - Emitir convites aos convidados entrevistados- Emitir convites para alunos participarem como entrevistados- Estruturar cronograma com temas abordado no projeto- Estruturar roteiro de gravações - Estrututar plataformas para disseminar os conteúdos dos episódios- Estruturar documentação legal para participação de alunos menores de idade nos episódios. |
| **Meta** | - Contratação dos profissionais- Contratação equipe de marketing- Contratação do coordenador - Contratação Produtor - Contratação Ass. Jurídica- Compra dos equipamentos - Recebimento de atestado de frequência escolar- Entrar em contato com CRAS, CREAS e Secretaria de Assistência Social para disponibilizar 10% das vagas para crianças e adolescentes inscritos juntos às redes de apoio |
| **Prazo****Período realização** | - Fevereiro- Março- Abril- Maio- Junho- Julho |
| **Controle de despesas** | **Mês 01** | **Mês 02** | **Mês 03** | **Mês 04** | **Mês 05** | **Mês 06** | **Mês 07** |
|  | X | X | X | X | X | X |

13 – **Como se dá o monitoramento e avaliação do serviço, programa e/ou projeto pela entidade**:

O projeto será monitorado por meio de:

1. Cronograma de agendamento das gravações e dos participantes dos episódios;
2. Fichas de inscrições no projeto;
3. Fichas de inscrição online com número de alunos atendidos;
4. Fichas de avaliações para acompanhar qual foi a aprendizagem passando pela experiência do projetos;
5. Registros em rede sociais, jornais e outros meios de comunicação impressa quando houver;

14 – **Avaliação do trabalho desenvolvido (dados quantitativos e qualitativos; pontos positivos e negativos):**

Por se tratar de um modelo de projeto inovador a forma de avaliação será totalmente virtual, por meio de observação direta dos vídeos e relatos na interação do conteúdo digital.

1. Promover o protagonismos de ao menos 24 participando de forma ativa dos episódios do podcast;
2. Acompanhar e registrar em relatórios as interações nas redes socias das quais os episódios serão disponibilizados;
3. Realizar enquetes e pesquisar nas próprias ferramentas digital para acompanhar o aproveitamento dos temas;
4. Registros em rede sociais, jornais e outros meios de comunicação impressa quando houver.
5. Solicitar atestado de frequência escolar de 100% dos alunos participantes do projeto;

15 – **Todos os itens da planilha financeira possuem orçamentos? (X) Sim ( ) Não**

16 – **Plano de ação para o ano corrente**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Atividades a serem desenvolvidas | Resultados esperados | Nº de usuários a serem atendidos |
| Ter a participação de adolescentes nos episódios | Proporcionar um ambiente de fala e escuta com ambiente onde possam tirar dúvidas sobre suas questões | 24  |
| Ter a participação de profissionais nos episódios com temas sobre saúde mental, emocional e física  | Proporcionar um ambiente de fala e escuta com ambiente onde possam tirar dúvidas sobre suas questões com profissionais habilitados | 24  |
| Lançar 4 episódios voltado ao público adolescente  | Alcançar o público adolescente por meio de plataforma digitais das quais os mesmos são seguidores | 1000 |

17 – **Recursos humanos (custeados pelo projeto)**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Quant** | **Perfil** | **Atribuição** | **Trabalha na OSC?** | **Jornada do Projeto** | **Remu-****neração** | **Encargos** | **Natureza Contratação** |
| Coordenador | 01 | Gestor | Coordenar | Terceiro | 35h mensais  | R$ 7.200,00 | Não tem | ME |
| Produtor | 01 | Produção | Produzir episódio | Terceiro | 32h mensais | R$ 6.000,00 | Não tem | MEI |
| Marketing | 01 | Marketing | Videomaker + marketing | Terceiro | 28h mensais  | R$ 12.000,00 | Não tem | MEI |
| Assessor Jurídico | 01 | Advogado | Prestar Assessoria Jurídica | Terceiro |  12h mensais | R$ 2.000,00 | Não tem | ME |
| Financeiro | 01 | Contador | Prestar Assessoria Contábil | Terceiro | 8h mensais | R$ 4.800,00 | Não tem  | MEI |

**\*** Especificar se o profissional tem dedicação exclusiva ao regime de atendimento proposto ao atender a Instituição como um todo, caso não especificar a carga horária disponível para o Programa.

Capivari de Baixo/SC, 12 de Dezembro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **VALDECI FRANCISCO ALGAYER**Responsável legal da entidade(Nome, carimbo e assinatura) | **DAFNA CORREA RODRIGUES**Responsável pelo preenchimento deste instrumento(Nome, carimbo e assinatura) |

**ANEXO VI**

## PLANILHA FINANCEIRA – DETALHAMENTO MENSAL EM R$ - conforme LEI 13.019/2014

|  |  |
| --- | --- |
| Proponente: Associação Jorge Lacerda | CNPJ:12.606501/0001-03 |
| Título do projeto: PodCast Papo Cabeça  | Período de duração: Fevereiro á Julho 2023 |
|  | Qtd | V.Un |  |
| Itens de despesa |  |  | 1,0 | 2,0 | 3,0 | 4,0 | 5,0 | 6,0 | 7,0 | 8,0 | 9,0 | 10,0 | Tota |
| **1. Investimento em CAPITAL FÍSICO (especificar um item em cada linha e inserir linhas para novos itens se necessário)** |
| Ugreen – adaptador HDMI | 3 | R$ 39,00 |  | R$ 117,00 |  |  |  |  |  |  |  |  | R$ 117,00 |
| Cabo HDMI  | 3 | R$ 44,91 |  | R$ 134,73 |  |  |  |  |  |  |  |  | R$ 134,73 |
| Microfone shure:  | 4 | $ 1999,00 |  | R$7996,00  |  |  |  |  |  |  |  |  | R$7996,00 |
| Interface de áudio | 1 | R$ 4.851,00 |  | R$ 4.851,00 |  |  |  |  |  |  |  |  | R$ 4.851,00 |
|  Pesdestal | 4 | R$ 79,60 |  | R$79,60 |  |  |  |  |  |  |  |  | R$ 79,60 |
| Blackmagic | 1 | R$ 2500 |  | R$ 2500 |  |  |  |  |  |  |  |  | R$ 2500,00 |
| Subtotal |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | R$ 15.678,33 |
| **2. Investimento em CAPITAL HUMANO (especificar um item em cada linha e inserir linhas para novos itens se necessário)** |
| Coordenador | 1 | R$ 7200,00 |  | R$ 1200,00 | R$ 1200,00 | R$ 1200,00 | R$ 1200,00 | R$ 1200,00 | R$ 1200,00 |  |  |  | R$ 7200,00 |
| Produtor  | 1 | R$ 6000,00 |  | R$ 1000,00 | R$ 1000,00 | R$ 1000,00 | R$ 1000,00 | R$ 1000,00 | R$ 1000,00 |  |  |  | R$ 6000,00 |
| Marketing | 1 | R$ 12000,00 |  | R$ 2000,00 | R$ 2000,00 | R$ 2000,00 | R$ 2000,00 | R$ 2000,00 | R$ 2000,00 |  |  |  | R$ 12000,00 |
| Jurícica: mao | 1 | R$ 2.000,00 |  | R$ 333,33 | R$ 333,33 | R$ 333,33 | R$ 333,33 | R$ 333,33 | R$ 333,33 |  |  |  | R$ 2000,00 |
| Financeiro:  | q | R$ 4.800,00 |  | R$ 800,00 | $ 800,00 | $ 800,00 | $ 800,00 | $ 800,00 | $ 800,00 |  |  |  | R$ 4.800,00 |
| Subtotal |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | R$ 32.000,00 |
| **3. CUSTEIO DE MATERIAIS DE CONSUMO (especificar um item em cada linha e inserir linhas para novos itens se necessário)** |
| Custos administrtativos e inflação |  | R$ 2980,00 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | R$ 2.980,00 |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Subtotal |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | R$ 2.980,00 |
| **4. CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS (especificar um item em cada linha e inserir linhas para novos itens se necessário)** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Subtotal |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |
| Total |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | R$ 50.658,33 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **5.****PER-****CEN-TUAL RETI-DO PELO****FUN- DO** |  |  | R$ |  |  |  |  |  |  |  |  |  | R$ 12.664,58 |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Total doprojeto |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 63.322,91 |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | TOTAL REPASSADO NOANO |
| 0,00 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | R$ 50.658,33 |